



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 045/2020 - EDITAL Nº 042/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Título: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Local: Santa Rita de Caldas–MG

Bairros: Novo Horizonte / Vila Nova / São Geraldo / Centro

Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

- Objeto da Contratação

Este memorial completa as informações do Edital, esclarecendo a respeito dos materiais e procedimentos a serem empregados na obra.

1.1 - Observações Preliminares

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS AS CUSTAS DA MESMA.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

1 - Disposições Gerais

Todas as especificações técnicas farão, juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste.

Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de serviço a ser executado devido sua omissão em algum documento.

A **CONSTRUTORA**, executando quaisquer serviços em desacordo com essas leis, disposições, normas ou regulamentos sem comunicação à PROPRIETÁRIA e sem a aprovação escrita desta, assumirá todos os custos ou penalizações advindos dessa inobservância.

Se a **CONSTRUTORA** encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parece conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à **FISCALIZAÇÃO** por escrito. Nenhuma alteração se fará, em qualquer especificação ou mesmo projeto, sem autorização da **CONTRATANTE** e da **FISCALIZAÇÃO**, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. Será ouvida a **COMISSÃO** responsável pela Prefeitura Municipal nunca importando despesas adicionais. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no cronograma da obra.

A **CONSTRUTORA** deve coordenar os serviços para que a obra seja concluída dentro do prazo estabelecido, conforme edital apresentado.

A **CONSTRUTORA** deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e **CEMIG**.

A apresentação do projeto para aprovação na Cemig será de responsabilidade da **CONTRATADA**, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

Todos os serviços deste caderno deverão ficar perfeitamente executados pela **CONSTRUTORA** e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO / CEMIG**. As dúvidas e/ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da **CONSTRUTORA**, que deverá consultar a **FISCALIZAÇÃO / CEMIG** e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT / CEMIG** vigentes, e demais pertinentes.

Os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser da melhor qualidade, obedecendo rigorosamente as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, inclusive na sua aplicação.

A **CONSTRUTORA** arcará com os custos de demolição, reconstrução e substituição dos materiais rejeitados, quando o resultado das fiscalizações não for satisfatório.

Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser completamente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da construção, ficando a **CONSTRUTORA** responsável por esta proteção, sendo inclusive obrigada a substituir ou consertar quaisquer materiais ou serviços eventualmente danificados sem quaisquer despesas para a **PROPRIETÁRIA**.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT / CEMIG**, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

A **CONTRATADA** poderá visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da **planilha estimativa fornecida**, e mais as complementações necessárias



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio das obras e serviços.

2 -Instalações e Serviços Iniciais

3.1 - Considerações Gerais

Caberá à **CONSTRUTORA** fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinário, equipamentos, etc., necessários e convenientes para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

As instalações da obra deverão ser mantidas limpas e organizadas.

Fica a cargo da **CONSTRUTORA** os serviços de limpeza, deslocamento, demolições, remoção de entulhos.

As instalações provisórias serão retiradas no final da obra e o local deverá ser entregue limpo e recuperado.

3.2 - Segurança em geral

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

4-Serviços Diversos

4.1 - Equipamentos de elevação de material



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Quando por necessidade da obra ou por conveniência da **CONSTRUTORA**, forem instalados guinchos ou torres para elevação de material, estes deverão ser colocados para que fiquem, o mais possível, equidistantes dos pontos de distribuição de materiais.

4.2-Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela **CONSTRUTORA**.

5 –Recebimento das Obras e Serviços

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

6 – Descrição Detalhada dos Serviços

6.1 –Obra 01 – Bairro Novo Horizonte – Rua Olímpio Augusto de Carvalho

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Instalação de 01 conjunto de iluminação pública com braço curto e luminária de LED de 80 Watts de potência.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG,sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.

6.2 – Obra 02 – Bairro Vila Nova–Rua João Batista Lemos

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- **Modificação e extensão de rede de baixa tensão.**
- Instalação de 01 conjunto de iluminação pública com braço médio e luminária de LED de 80 Watts de potência.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG,sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.

6.3 – Obra 03 – Bairro São Geraldo – Rua Maria Theodoro F. Maciel

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Substituição de 01 conjunto de iluminação pública com Lâmpada vapor de sódio de 100 Watts de potência e braço curto por luminária de LED de 80 Watts de potência e braço médio.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG,sendo:

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.

6.4 – Obra 04A– Bairro Centro –Rua Antônio Vicente do Nascimento

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Substituição de 15 conjuntos de iluminação pública com Lâmpadas vapor de sódio de 150 Watts de potência por luminárias de LED de 150 Watts de potência.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG,sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.

6.4 – Obra 04B – Bairro Centro – Rua Capitão João Batista

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Substituição de 06 conjuntos de iluminação pública com Lâmpadas vapor de sódio de 150 Watts de potência por luminárias de LED de 150 Watts de potência.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG, sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.

6.4 – Obra 04C – Bairro Centro – Rua Prefeito Uriel Alvim

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Substituição de 01 conjunto de iluminação pública com Lâmpada vapor de mercúrio de 125 Watts de potência com braço curto tipo L1 por luminária de LED de 150 Watts de potência com braço médio.
- Substituição de 02 conjuntos de iluminação pública com Lâmpadas vapor de mercúrio de 250 Watts de potência com braço curto tipo L1 por luminárias de LED de 150 Watts de potência com braço médio.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG, sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em MédiaTensão.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

6.4 – Obra 04D– Bairro Centro – Rua Prefeito Uriel Alvim

Elaboração e aprovação do projeto executivo bem como todos os trâmites de Dossiê de Obra Part junto a concessionária CEMIG, bem como a execução dos respectivos serviços listados abaixo.

- Substituição de 05 conjuntos de iluminação pública com Lâmpadas vapor de sódio de 250 Watts de potência por luminárias de LED de 150 Watts de potência.
- Substituição de 02 conjuntos de iluminação pública com Lâmpadas vapor de sódio de 150 Watts de potência por luminárias de LED de 150 Watts de potência.

Deverão estar inclusos conectores e miscelâneas bem como todos os materiais necessários à perfeita montagem das estruturas para a montagem das redes de forma a atender às normas de construção da concessionária CEMIG, sendo:

- N D 2.1 - Instalações Básicas - RDU -15kV;
- N D 2.2 - Instalações Básicas - RDR -15kV;
- N D 2.7 - Instalações Básicas –RDI;
- N D 2.9 - Instalações Básicas –RDP;
- N D 3.1 - Projetos de Redes Aéreas Urbanas –RDA;
- N D 5.3 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão.

Santa Rita de Caldas, 20 de Agosto de 2020

**(original assinado pela Engenheira)
Leticia Peçanha Santos
Eng^a Civil – CREA-MG Nº 241301LP**